

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.928, DE 2001 (Em apenso: PL nº 6.277/02 e PL nº 6.459/02)

Institui o piso dos Farmacêuticos e a jornada de trabalho dos farmacêuticos.

Autor: Deputado IVAN VALENTE

EMENDA Nº 1 DO RELATOR

Suprima-se o art. 2º do Projeto, renumerando-se os seguintes.

Sala da Comissão, em de junho de 2005.

Deputado RUBENS OTONI
Relator

Parecer PL 4928 2001.doc

